



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **10634/2010-18.311**

INTERESSADO: **CERÂMICA CONSTRULAR LTDA**

MUNICÍPIO: **NOVA IGUAÇU DE GOIÁS - GO**

DECLARAÇÃO 068 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

"O poço perfurado, com **8m (Oito metros)** de profundidade, localizado na **Av. Independência S/N, CENTRO**, coordenadas geográficas **14°16'55,1"S e 49°23'53"W**, no município de **NOVA IGUAÇU DE GOIÁS**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso **de abastecimento industrial**.

CPF 719.215.591-87, Para os efeitos legais, fica o Sr. **ELIO JOVE VIEIRA JÚNIOR**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 19 dias do mês Abril de 2.011

AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente